

**CONTRATO DE “EMPREITADA POR LOTES
PARA A REABILITAÇÃO DOS 5 PRÉDIOS DE
HABITAÇÃO SOCIAL DO BAIRRO DE
MATOS-CHEIRINHOS, NA FREGUESIA DE
SÃO DOMINGOS DE RANA, DO CONCELHO
DE CASCAIS, NO ÂMBITO DA ELH E DO
PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA
– LOTE II”**

167/EOP/DCP/2024

NO VALOR DE..... € 363.846,47 C/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED], nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **JUSTAG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA.**, com sede na Rua Agostinho da Silva, Torres da Belavista, Loja F, 2660-210 Santo António dos Cavaleiros, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 514 017 139, com o capital social de € 5.000,00, representada neste contrato pelo seu

Gerente, **ALEXANDRE AUGUSTO LEITE GONÇALVES**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso [REDACTED], subscrita em 1 de setembro de 2016 e válida até 1 de dezembro de 2025.-----

----- **CELEBRAM**, entre si, este contrato de “**EMPREITADA POR LOTES PARA A REABILITAÇÃO DOS 5 PRÉDIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL DO BAIRRO DE MATOS-CHEIRINHOS NA FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA DO CONCELHO DE CASCAIS, NO ÂMBITO DA ELH E DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - LOTE II**”, que lhe foi adjudicado mediante Concurso Público, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na atual redação, por deliberação de Câmara de 23 de julho de 2024, que aprovou também a minuta do contrato, pelo valor de € 343.251,39 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta um euros e trinta e nove cêntimos), acrescido da quantia de € 20.595,08 (vinte mil, quinhentos e noventa e cinco euros e oito cêntimos) do IVA à taxa de 6 %, perfaz o total de **€ 363.846,47 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos)**, importância que será paga na Tesouraria Municipal com as formalidades legais *de* harmonia com a proposta apresentada, datada de 2 de maio de 2024, que aqui se dá como reproduzida e que faz parte integrante do processo deste contrato.-----

----- Que não há nesta proposta condições a ter especialmente em conta; - Que a execução da obra tem início com o auto de consignação e o termo após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, - Que a revisão de preços da presente empreitada será feita nos termos da legislação em vigor; - Que a firma empreiteira se obriga a satisfazer todos os encargos de natureza

fiscal e social que, por motivo desta obra fique sujeita; - Que, em tudo o mais, terá a mesma sociedade de observar o que consta do processo desta obra, designadamente, declaração relativa a trabalhadores imigrantes, memória descritiva e justificativa, lista de preços unitários, plano de trabalhos, mapa de equipamento, mapa de mão-de-obra, plano de pagamentos, cronograma financeiro, mapa de medições, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, relatório preliminar, relatório final, programa de procedimento, caderno de encargos e a já citada proposta, documentos que se arquivam.----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato está isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, produzindo todos os seus efeitos nos termos do n.º 1 da alínea g) do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual. -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 290ºA do CCP foi designado gestor do presente contrato [REDACTED], Diretor Municipal de Obras e Manutenção. -----

----- O encargo global resultante deste contrato, tem cabimento número 1200252 e o compromisso número 188061, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 07 - Grupo 01 – Artigo 02 – Alínea 01, do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- A caução definitiva foi prestada por Garantia Bancária número [REDACTED], emitida pela Caixa Económica Montepio Geral, em 6 de agosto de 2024, no valor de € 17.162,57, documento que fica arquivado na Tesouraria Municipal. -----

----- Foram exibidos os Alvarás de Construção, emitidos pelo IMPIC número 63682, quarta categoria, primeira subcategoria, classe um, de que é detentora a firma subempreiteira, Pereira & Pinto, Unipessoal, Lda. e respetiva declaração de compromisso e número 83234, da primeira categoria, quarta, quinta, sétima e oitava subcategorias, classe dois e da quinta categoria, primeira, décima primeira e décima segunda subcategorias, classe dois, de que é detentora a firma adjudicatária. -----

----- Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 3 de maio de 2024 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Loures-1, em 28 de junho de 2024 (válida por três meses), certificados de registo criminal e RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo). -----

----- O segundo outorgante, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim, [REDACTED], na qualidade de Oficial Público, em substituição, nomeado pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 39/2016, de 25 de julho.